



- REQUERIMENTO** Número / XVII (1 .ª) - AL
- PERGUNTA** Número / (.ª)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto: Solicitação de relatórios e registos relativamente ao Centro de Recolha Oficial de animais de companhia da Câmara Municipal

Destinatário: Câmara Municipal de Ansião

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A proteção e a gestão dos Centros de Recolha Oficial de animais de companhia (CRO) não podem, em circunstância alguma, ser entendidas como uma faculdade discricionária das autarquias locais. Pelo contrário, configuram uma obrigação que deve atender às necessidades existentes, cuja inobservância compromete não apenas o bem-estar animal, mas também a eficácia das políticas públicas em matéria de saúde pública, ambiente e proteção da comunidade.

A passividade ou a gestão deficiente por parte das entidades competentes revela-se, assim, frontalmente contrária o espírito das reformas legislativas mais recentes, representando um retrocesso com evidentes prejuízos para os animais e para a confiança dos cidadãos nas instituições, como se pôde observar no caso do canil ilegal de Vila Nova de Fôz Côa.

Neste contexto, os Relatórios de Atividades dos Centros de Recolha Oficial assumem particular relevância, não só por constituírem um mecanismo de transparência, mas também por assegurarem uniformização e da informação disponibilizada.

Todavia, a eficácia deste sistema depende, em larga medida, da fiabilidade e da completude dos dados prestados pelas câmaras municipais, bem como da efetiva execução das obrigações que lhe são impostas. É precisamente neste âmbito que se regista a maior falha, quando uma autarquia omite ou presta de forma incompleta a informação necessária à elaboração dos relatórios nacionais, estamos perante um incumprimento de um dever. Este incumprimento fragiliza toda a proteção animal, impede a realização de uma avaliação rigorosa e compromete o desenvolvimento de estratégias de ação adequadas às necessidades reais.

Como se pode observar, mais precisamente, no Relatório Anual de Atividades dos Centros de Recolha Oficial de 2024, ao compilar os dados de gestão prestados pelos municípios ilustra com particular clareza este problema. Não obstante o dever de reportar elementos fundamentais como, o número de animais recolhidos, adotados, esterilizados, eutanasiados, submetidos a vacinação

antirrábica ou identificados eletronicamente, verificou-se que o presente município não concedeu qualquer resposta. Tal omissão compromete a integridade do relatório nacional e traduz um incumprimento inequívoco das obrigações legais sobre ele recaem.

Por conseguinte, não basta que o ICNF cumpra o seu dever de publicar relatórios anuais. A questão essencial reside na execução das medidas previstas, cuja responsabilidade recai também sobre as câmaras municipais.

Assim, face ao exposto e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA, vêm requerer ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, os seguintes elementos:

1. Relatórios internos de gestão do CRO, referentes ao ano de 2024, contendo os elementos solicitados pelo ICNF;
2. Registos relativos a capturas, recolhas e procedimentos de adoção que tenham sido realizadas no ano de 2024;
3. Indicação ou não de implementação de programas CED;
4. Indicação de celebração ou não de protocolos com clínicas médicas privadas e/ ou associações de protecção animal.

Palácio de São Bento, 5 de Dezembro de 2025

Deputado(a)s

CRISTINA RODRIGUES(CH)
PEDRO DOS SANTOS
FRAZÃO(CH)
ANA MARTINS(CH)
JOÃO LOPES ALEIXO(CH)
JOÃO PAULO GRAÇA(CH)
RICARDO MOREIRA(CH)